



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

## DECRETO N.º 0044 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

### Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº3869, decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 600.000,00 ( seiscentos mil reais ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA</b>	<b>600.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	<b>600.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	
09 272 0003 4 0003 REGIME DE PREVIDENCIA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS	600.000,00
3 1 90 01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	400.000,00
3 1 90 03 00 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	200.000,00

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA</b>	<b>600.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	<b>600.000,00</b>
<b>01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA</b>	
99 997 0003 9 0997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	600.000,00
9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 31 de outubro de 2018.

---

DIONE MARIA PERES  
PREFEITA  
CPF - 351.861.786-91